

INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Comitê Gestor de TI

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

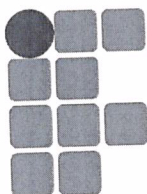
1. Objeto da Contratação

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais técnicos na área de Tecnologia da Informação (TI) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), atendendo demanda de implantação do projeto de identificação funcional da comunidade do IFRJ. Este objeto encontra-se elencado no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do IFRJ.

Os materiais constantes neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

Este termo de referência foi elaborado à luz dos seguintes referenciais normativos:

- Lei nº 8.666/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Decreto nº 7.174/2010 – Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal, Direta ou Indireta, pelas fundações e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;
- Instrução Normativa SLTI nº 2/2008 – Dispõe sobre regras e diretrizes para contratação de serviços continuados ou não. Essa norma aplica-se subsidiariamente à IN/SLTI 4/2008;
- Instrução Normativa SLTI nº 4/2014 – Dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- Decreto 5703/2006 – Dispõe sobre fé pública em todo território nacional, os cartões de identidade funcional expedidos para os agentes públicos militares e civis em exercício nos Ministérios.



INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Comitê Gestor de TI

2. Fundamentação da Aquisição

2.1. Justificativa

Atender à demanda de identificação funcional dos membros da comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

Como toda organização que presta serviços à comunidade, o IFRJ necessita realizar a identificação visual de todos os seus membros integrantes. Desta forma a categorização de alunos, servidores, visitantes e terceirizados torna-se importante para construção de uma identidade e reconhecimento no IFRJ.

2.2. Demanda Prevista e Quantidade de Produtos

Busca-se como resultado a padronização da identificação dos membros da comunidade.

2.3. Resultados a serem Alcançados

- Agilidade na identificação visual de segmentos da comunidade por meio de cartão de identificação.
- Integração com serviços oferecidos pela DGTI para os segmentos administrativos e discentes no uso de impressoras multifuncionais.
- Geração de valor junto à comunidade.

2.4. Alinhamento Estratégico

2.4.1. Objetivos estratégicos do IFRJ

As Diretrizes Estratégicas do IFRJ foram construídas com foco na Missão, na Visão e nos Valores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. O Mapa Estratégico que listou os temas e os objetivos a serem alcançados pela Instituição foram delineados considerando a realidade de cada unidade. Como

produto, pretendeu-se implementar um modelo de gestão que visa alcançar resultados efetivos, alinhados tanto no nível governamental quanto no organizacional.

A integração das políticas voltadas para o desenvolvimento do IFRJ visa, portanto, garantir que a instituição atinja um novo padrão de atuação, tendo a sustentabilidade como pilar da forma de gerenciar.

Diante desta realidade, o IFRJ buscou definir metas e planejar as ações que farão a diferença no modo de agir e se posicionar.

Para atingir seu objetivo geral, o IFRJ tem como meta oferecer a seus clientes serviços diferenciados e relacionados com as políticas públicas, a defesa do patrimônio e das finanças públicas, a proteção e defesa do meio ambiente e atuação internacional, conforme os objetivos estratégicos traçados.

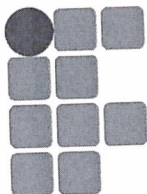
2.4.2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

Em 2013 foi realizado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), no âmbito do IFRJ. O PDTI caracteriza-se como importante ferramenta que auxilia a organização a gerenciar e aplicar da melhor forma os recursos para TI, visando melhorias na forma de tratar, disseminar e armazenar as informações necessárias ao negócio da Instituição, dando suporte ao seu planejamento estratégico em busca de seus objetivos.

A necessidade de ajuste, entre a estratégia de Tecnologia da Informação e a estratégia da organização, deve levar em conta as tecnologias de mercado, o posicionamento estratégico do IFRJ, sua organização e administração interna. O alinhamento entre as Estratégias de Tecnologia da Informação e do Instituto Federal do Rio de Janeiro objetivou tornar o planejamento mais eficiente:

A presente contratação tem impacto em diversos objetivos estratégicos de TI, sobretudo, nos seguintes objetivos:

- Disponibilizar sistema de apoio a inteligência do negócio;
- Consolidar as políticas e normas de informação;
- Aprimorar a comunicação com o usuário;
- Aprimorar a entrega de produtos e serviços de TIC;



INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Comitê Gestor de TI

- Responder a incidentes de forma preventiva (preferencialmente), corretiva e mitigadora;
- Implementar e promover a melhoria contínua do sistema de gestão da qualidade (SGQ) e gestão de excelência (SGE);
- Capacitação constante de servidores de TIC para institucionalizar o conhecimento e propiciar atualização;
- Garantir a ampliação sistêmica da equipe de TI na proporção do conhecimento do IFRJ;
- Garantir um ambiente de trabalho cooperativo, orientado a inovação e a satisfação pessoal e profissional dos servidores.

3. Descrição da Solução de TI

3.1 Descrição

A contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência visa atender às necessidades de garantir um ambiente de trabalho cooperativo, orientado a inovação e a satisfação pessoal e profissional dos servidores através da aquisição de equipamentos/materiais que proporcionem a produção e manutenção da identificação individual dos membros da comunidade do IFRJ.

3.2 – Bens

3.2.1 – Impressora de Cartões conforme Item 1 do ANEXO I

3.2.2 – Fitas (ribbons) policromáticas de alto desempenho conforme item 2 do ANEXO I

3.2.3 – Fitas (ribbons) monocromáticas de alto desempenho conforme item 3 do ANEXO I

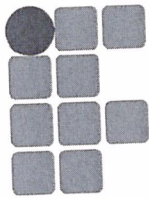
3.2.4 – Leitor Universal RFID conforme item 3 do ANEXO I

4. Modelo de Execução do Contrato

4.1. METODOLOGIA DE TRABALHO

4.1.1. Considerações Gerais

A execução de todo e qualquer serviço deverá ser precedida da solicitação formal do gestor do respectivo sistema de informação, formalmente indicado pelo titular da área demandante, e da aprovação da equipe técnica responsável pela gestão do contrato, em conformidade com as deliberações e prioridades



INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Comitê Gestor de TI

previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação vigente. O processo de demanda deverá ocorrer em conformidade com a IN 04/2014, Art. 19.

4.1.2. Encaminhamento e Controle de solicitações

Não se aplica.

4.1.3. Execução e Acompanhamento dos Serviços

Não se aplica.

4.1.4. Entrega, Avaliação e recebimento

4.1.4.1. O recebimento dos serviços será realizado conforme estipulado na Lei 8.666/93, Art. 73.

4.1.4.2. Os itens deverão ser entregues no Campus Volta Redonda do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, situada à Rua Antônio Barreiros, 212, Bairro nossa Senhora das Graças, Volta Redonda / RJ, CEP: 27215-350, no horário das 8 horas às 17 horas na CSTI – Coordenação de Suporte e Tecnologia da Informação.

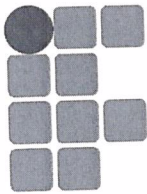
4.1.4.3. O prazo máximo de entrega para todos os materiais será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

4.1.4.3.1. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito ao IFRJ tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a 60 (sessenta) dias corridos.

4.1.4.4. Informações e dúvidas referentes ao Edital devem ser encaminhadas à Coordenação de Licitações e Contratos, através do telefone (21) 2566-7727 ou do e-mail colic@ifrj.edu.br.

4.1.4.5. Informações e dúvidas referente ao objeto da licitação e a entrega devem ser encaminhadas ao setor solicitante pelo telefone (21) 2566-7712 ou e-mail csti.cmar@ifrj.edu.br.

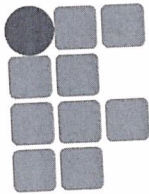
4.1.4.6. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa formal sobre eventuais atrasos ou paralisação dos serviços. Serão aplicáveis sanções quando as justificativas não forem apresentadas ou quando julgadas improcedentes.



INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Comitê Gestor de TI

- 4.1.4.7.** A fiscalização técnica receberá o material e emitirá o Termo de Recebimento Provisório, registrado em formulário próprio no momento da entrega, que consistirá em uma declaração formal de que o objeto foi entregue.
- 4.1.4.8.** A fiscalização técnica, com o auxílio da Área Requisitante, avaliará, em até 7 (sete) dias úteis, obrigatoriamente, a qualidade dos serviços realizados de acordo com os requisitos e padrões de qualidade contidos neste Termo de Referência.
- 4.1.4.8.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.1.4.9.** Caso a entrega não atenda aos requisitos previamente estipulados pelo IFRJ, deverá ser realizada a análise dos desvios de qualidade pela fiscalização do contrato;
- 4.1.4.10.** A fiscalização técnica encaminhará as demandas de correção à CONTRATADA, por meio de documento próprio;
- 4.1.4.11.** A CONTRATADA realizará as correções registradas pelo IFRJ, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, obedecendo ao prazo estabelecido no documento de correções emitido pelo IFRJ;
- 4.1.4.12.** Após as correções, a CONTRATADA disponibilizará o objeto para nova análise do IFRJ;
- 4.1.4.13.** A área de TI e a Área Requisitante emitirão o Termo de Recebimento Definitivo, através de formulário próprio, depois de verificado o objeto e confirmada a conclusão dos serviços;
- 4.1.4.14.** A emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, independentemente do seu objeto, da responsabilidade pela correção de erros identificados durante a vigência do contrato ou dentro do prazo de garantia do serviço, após o encerramento deste;



INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Comitê Gestor de TI

- 4.1.4.15.** O preposto, designado pela CONTRATADA, ficará encarregado de receber as solicitações do IFRJ e dar andamento à execução das mesmas, assim como, prover constantemente a verificação da conformidade dos serviços entregues à CONTRATANTE;
- 4.1.4.16.** A CONTRATADA deverá disponibilizar a versão homologada da solução em servidor de controle de versões indicado pela CONTRATANTE, para sua posterior disponibilização em ambiente de produção (QUANDO COUBER);
- 4.1.4.17.** A CONTRATADA será responsável por criar e manter a codificação, documentação e demais elementos de software nos ambientes de desenvolvimento, teste e homologação de sistemas compatível com o ambiente de produção, conforme infraestrutura a ser designada pela CONTRATANTE, a fim de assegurar que o comportamento do sistema não seja alterado quando transferido para o ambiente de produção (QUANDO COUBER).
- 4.1.4.18.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 4.1.4.18.1.** O(s) item(ns) será(ao) recusado(s):
- 4.1.4.18.1.1.** Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta do FORNECEDOR ou no Termo de Referência;
 - 4.1.4.18.1.2.** Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
 - 4.1.4.18.1.3.** Em caso de dúvidas quanto à qualidade.
- 4.1.4.19.** Todos os itens devem possuir Manual de Instrução.
- 4.1.4.20.** Todos os itens devem ser NOVOS e não terem sido utilizados anteriormente para demonstração.

5. Pagamento

- 5.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do final do período de Adimplemento conforme § 3º, Art. 40 da Lei 8.666/93.
- 5.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 5.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

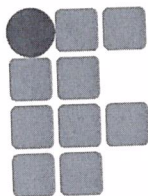
- 5.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.4.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 5.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. Garantia

- 6.1.** O material ofertado deverá possuir garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data da entrega.
- 6.2.** A contratada deverá entregar o material com observância das especificações previstas neste Termo de Referência e deverá reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os materiais que estejam fora das especificações, que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da notificação que lhe for oficialmente entregue.
 - 6.2.1.** Caso a empresa entregue o material fora da especificação solicitada, arcará com todas as despesas referentes à devolução dos mesmos, e se o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro concordar, a empresa poderá fazer nova remessa para a substituição, bem como poderá sofrer as sanções devidas. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens.
- 6.3.** A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Edital.

7. Obrigações do IFRJ

- 7.1.** Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;
- 7.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.4.** Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;
- 7.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.



INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Comitê Gestor de TI

8. Obrigações da Contratada

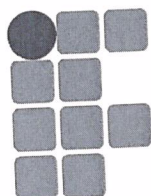
- 8.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos.
- 8.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte e outros;
- 8.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;
- 8.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. Das sanções Administrativas

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. Estimativa de Preço

- 10.1. Abaixo, encontra-se a planilha com a especificação e o quantitativo total ora licitado, para o Coordenação de Suporte e Tecnologia da Informação (CSTI) do IFRJ – Campus Volta Redonda - bem como a margem de preferência estabelecida no DECRETO Nº 8.184, DE 17 DE JANEIRO DE 2014, art. 1º:



INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Comitê Gestor de TI

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Margem de Preferência Decreto 8.184 – 17/01/2014
Lote 1	1	• Impressora de Cartões conforme ANEXO I	Unidade	1	10.000,00	10.000,00	10%
	2	Fitas de alto desempenho (ribbons) POLICROMÁTICAS conforme ANEXO I	Unidade	4	400,00	1.600,00	-
	3	Fitas de alto desempenho (ribbons) MONOCROMÁTICAS conforme ANEXO I	Unidade	4	177,50	710,00	-
Lote 02	4	Leitora/Gravadora de Cartões Universal conforme ANEXO I	Unidade	1	1.550,62	1.550,62	10%
Total						13.860,62	

11. Adequação Orçamentária

Id	Valor	Fonte (Programa / Ação)
1		
2		
3		
...		
		= Total

Art. 23. A adequação orçamentária e o cronograma físico-financeiro serão elaborados pelos Integrantes Requisitante e Técnico, contendo:

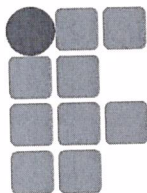
I - a estimativa do impacto econômico-financeiro no orçamento do órgão ou entidade, com indicação das fontes de recurso; e

II - cronograma de execução física e financeira, contendo o detalhamento das etapas ou fases da Solução a ser contratada, com os principais serviços ou bens que a compõe, e a previsão de desembolso para cada uma delas.

12. Critérios de Seleção do Fornecedor

EMPREITADA: Preço Global Preço Unitário

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Global Por Lote



INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Comitê Gestor de TI

12.1. Proposta Técnica / de Preço

– Não se aplica.

12.2. – Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.3. – Critérios de Seleção

12.3.1. – Caracterização da Solução

Vide ANEXO I

12.3.2. – Tipo de Licitação

Menor preço.

12.3.3. – Modalidade de Licitação

Pregão

12.3.4. – Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência (Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.248/91)

De acordo com a **LEI Nº 8.248, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991:**

"Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União darão preferência, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação, observada a seguinte ordem, a: (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 2001) (Vide Decreto nº 7.174 de 2010)

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 2001)

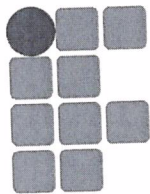
II - bens e serviços produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma a ser definida pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 2001)

§ 1º Revogado. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 2001)

§ 2º Para o exercício desta preferência, levar-se-ão em conta condições equivalentes de prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho e preço (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 2001)

§ 3º A aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico nos termos desta Lei e da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)"

E também que, de acordo com a **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006:**



INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Comitê Gestor de TI

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

12.3.5. – Justificativa para Contratação Direta

Não se aplica.

12.3.6. – Critérios Técnicos de Habilitação

Não se aplica.

12.3.7. – Critérios Técnicos Obrigatórios

Não se aplica.

12.3.8. – Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplica.

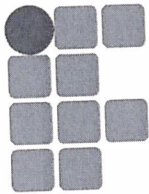
12.3.9. – Critérios de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais

- a) A proposta será aceita quando cumprir as especificações do objeto.
- b) Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja superior ao estimado pela Administração ou valor manifestamente inexequível.

12.3.10. – Critérios de Julgamento

12.3.10.1. O critério de julgamento e classificação das Propostas será o menor preço total por lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

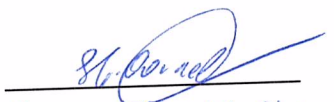
12.3.10.2. Para todos os itens deverão ser apresentados, na etapa de habilitação no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante realizou fornecimento do objeto desta licitação, de forma satisfatória.





INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Comitê Gestor de TI

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo


Henrique Vornel do Silva
Matrícula: 2944227


Magnus Amaral Lopes
Matrícula: [obscured]
Diretor de Apoio Técnico ao Ensino
IFRJ - Campus Volta Redonda
SIAPE 1695505
(Portaria nº 1.408/REITORIA de 13 de maio de 2016)


Wallace Pereira Neves dos Reis
Matrícula: [obscured]
Diretor de Administração
IFRJ - Campus Volta Redonda
SIAPE 2708631
(Portaria nº 407/REITORIA de 01 de março de 2016)

Aprovo. Encaminha-se à Coordenação Geral de Administração para abertura de processo administrativo e iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

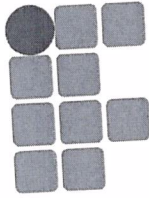
Autoridade Competente



Matrícula:

Volta Redonda, 09 de Fevereiro de 2014

Silveiro Afonso Altono Balleiro
DIRETOR GERAL
CAMPUS VOLTA REDONDA - IFRJ - Matr. 1103509
(Portaria nº 2510/REITORIA de 16/05/2014, publicada no DCE em 20/05/2014)



INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

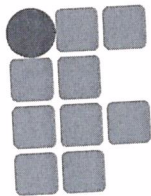
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Comitê Gestor de TI

Anexo I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – Impressora de Crachás

1.1 – Características da Impressora

- Impressão de alta qualidade de texto e código de barras;
- Método de impressão frente-e-verso automática;
- Impressão monocromática e em cores;
- SmartCard com contato e sem contato (contactless);
- Gerenciamento de cores sRGB;
- Impressão em cores de até 220 cartões por hora, simplex (YMCKT), até 165 cartões por hora, duplex (YMCKT-K);
- Impressão em cores de até 220 cartões por hora, simplex (YMCKT), até 165 cartões por hora, duplex (YMCKT-K);
- Impressão monocromática de até 1000 cartões por hora, simplex (HQ preto);
- Alimentação de cartão automática;
- Fita (ribbon) de impressão de alta velocidade;
- Fácil substituição de fita (ribbon), carregando rapidamente para uma produção com o mínimo de interrupção;
- Sistema de limpeza avançado para evitar arranhões nos cartões e na cabeça de impressão;
- Sistema Economizador (ribbon saver), que economiza a impressão nos ribbons monocromáticos;
- Laminadora opcional, com recursos de altíssima segurança e dobrando a vida útil dos cartões;
- Memória da Impressora de 128 MB ou superior;
- Alimentação automática: Bandeja de entrada de 100 cartões para cartões de 0,030 in. (0,76mm), saída padrão de 25 cartões;
- Slot Card de exceção frontal;



INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Comitê Gestor de TI

1.2 – Garantia da Impressora

- Garantia mínima de 12 meses na impressora.
- Garantia mínima de 12 meses na cabeça de impressão contra defeito de fabricação

1.3 – ESPECIFICAÇÕES DE OPERAÇÃO

- Controles de cor ajustáveis com visualização de imagem.
- Drivers compatíveis com Sistemas Operacional Microsoft® Windows® Seven X86 ou posterior.
- Conexão USB e Ethernet.
- Fonte da Alimentação Bivolt (ac 110/220v, 50-60hz).

1.4 – Modelo de Referência

Data Card SD360 ou similar

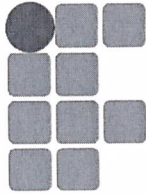
1.5 – Compatibilidade com mídias

A - Cartão simples

- Dimensões: 54mm X 86 mm X 0,75mm
- Padrão ISO 7810, CR 80
- Resolução mínima: 300 dpi (11.8 pontos/mm).
- Possibilitar impressões Colorida e monocromática.
- Outras características: Resistente à água, impressos por computador em impressora de transferência térmica de resina e sublimação de cera.

B - Cartão MIFARE 1K

- Dimensões: 54 x 86 x 0,9 mm (máximo)
- Padrão: ISO/IEC 14443-3 Tipo A
- Material: PVC Branco de Alta Qualidade
- Resolução mínima: 300 dpi (11.8 pontos/mm).
- Frequência de Operação: 13,56 MHz
- Memória: 1K
- Temperatura de Operação: -25°C a 50°C
- Temperatura de Armazenagem: -35°C a 50°C



INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Comitê Gestor de TI

- Distância mínima de leitura: 30 mm
- Outras características: Resistente à água, impressos por computador em impressora de transferência térmica de resina e sublimação de cera.
-

C - Cartão FRID

- Dimensões: 86x54x0.8mm (máxima).
- Padrão: EM4100 compatível
- Resolução mínima: 300 dpi (11.8 pontos/mm).
- Frequência de Operação: 125Khz
- Transmissão: RFID

1.6 – Software de Impressão de cartões

A impressora deve vir acompanhada de software capaz de capturar dados de Banco de Dados, CSV e/ou Planilha Excel.

A impressora deve vir acompanhada de software que permita criar layouts personalizados de crachá, possibilitar criação de até 20 campos personalizáveis e licença para utilização perpétua e /ou compatível para impressão de pelo menos 10.000 cartões.

1.7 – Treinamento:

Treinamento fornecido pela empresa vencedora da licitação de 16 horas no uso do software e impressora para os responsáveis por operacionalizar o equipamento e equipe de TI.

2 –Suprimentos Policromáticos (Ribbons Coloridos)

- Fitas Ribbon para impressão policromática compatível com a impressora do item 01;
- As fitas Ribbon deverão obrigatoriamente originais do fabricante do equipamento do item 01;
- Não poderão ser recondicionadas, remanufaturadas ou recicladas, parcialmente ou totalmente;
- Serão inteiramente novas, de primeiro uso, inclusive carcaça e todos os seus componentes;
- As fitas deverão vir lacradas de forma a proteger o material da luz, poeira e umidade; O prazo de validade (mês/ano) deverá constar no rótulo da fita;
- Deve ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto;
- Devem ser do padrão YMCKO (Y: Yellow M: Magenta C: Ciano K: Preto O: Overlay) ou superior;
- Mínimo 500 impressões acrescido de kit de limpeza com 01(um) cartão de limpeza e 01 (um) rolete de limpeza;

3 –Suprimentos Monocromáticos (Ribbons Pretos)

- Fitas Ribbon para impressão monocromática compatível com a impressora do item 01;
- As fitas Ribbon deverão obrigatoriamente originais do fabricante do equipamento do item 01;
- Não poderão ser recondicionadas, remanufaturadas ou recicladas, parcialmente ou totalmente;
- Serão inteiramente novas, de primeiro uso, inclusive carcaça e todos os seus componentes;
- As fitas deverão vir lacradas de forma a proteger o material da luz, poeira e umidade; O prazo de validade (mês/ano) deverá constar no rótulo da fita;
- Deve ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto;
- Devem ser do padrão K ;
- Vida útil de 1500 impressões acrescido 1 cartão de limpeza e 1 rolete de limpeza.

4 – Leitor e Gravador de Cartões

4.1 – Interoperabilidade com Protocolos

- Leitor RFID que permite aos usuários a leitura e gravação de praticamente qualquer tag ou etiqueta de frequências (multiplataforma) 125 kHz / 134,2 kHz e 13,56 MHz / NFC;
- Suporte à principais transponders de várias distribuidoras como ACUPROX, HID, MIFARE, ATMEL, EM, ST, NXP, TI, LEGIC, INSIDE etc. bem como padrões ISO como ISO14443A/B incluindo camada 4 (T=CL), ISO15693, ISO18092 / ECMA-340 (NFC);
- Disponível SDK para desenvolvimento de aplicativos que rodam direto no leitor; Dois sockets SAM (Secure Access Module) embarcados;
- 5 VDC (via USB ou Fonte externa);
- Consumo de até 120 mA @ 5 VDC;
- Interface de comunicação USB;
- Distância de Leitura até 110 mm, Frequência de operação de LF - 125 kHz, 134,2 kHz / HF - 13,56 MHz;
- Transponder — versão NFC: 125 kHz / 134 kHz: EM4100, EM4102, EM4200, Casi Rusco, HITAG 1, HITAG 2, HITAG S, MIRO, TIRIS/HDX, UNIQUE;ISO14443A: Mifare Classic 1k & 4k, Mini, DESFire EV1, Plus S&X5), Pro X5), SmartMX5), Ultralight, Ultralight C, SLE44R35, SLE66Rxx (my-d move)5), Legic Advant3), PayPass5);ISO14443B: Calypso5), CEPAS5), HID iCLASS3), Moneo5), PicoPass5), SRI512, SRT512, SRI4K, SRIX4K;ISO18092 / NFC: NFCIP-1: Active and passive communication mode; NFC Forum Tag Type 1-4; Sony FeliCa2);ISO15693: EM4x335), EM4x355), HID iCLASS3), ICODE SLI, Legic Advant3), M24LR16/64, Tag-It, SRF55Vxx (my-d vicinity)5), PicoPass5);
- Transponder — versão NFC-P: ersão NFC + Cotag, HID Prox, Indala, ioProx;
- Transponder — versão NFC-PI Versão NFC-P + HID iClass (read/write); Procolo de operação ISO14443A / B, ISO18092 / NFC, ISO15693;
- Temperatura de Operação -25°C à 80°C; Umidade Relativa do ar: 5% a 95% sem condensação;
- Integrado em equipamentos com interface USB;
- Dimensões: 88 x 56 x 18 mm;
- Peso: até 20 g.